

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Possível prestação de serviços de Buffet e Coffee Break para atender as Secretarias Municipais de : Administração, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUFFET COMPLETO PARA 500 PESSOAS, Com no mínimo 02 tipos de carne (bovina e avícola), com no mínimo : 02 tipos de salada, 01 tipo de arroz, 02 tipos de massa, feijão, mandioca cozida, farofa. Incluso: 03 tipos de sobremesa, café, 240 litros de refrigerante gelado (coca-cola, guaraná antarctica e/ou fanta), 100 litros de água mineral gelada, 60 litros de suco de caixinha gelado (laranja, pêssego, uva, caju, manga, maracujá e goiaba); incluindo: serviço de 15 garçons, cozinheiros e ajudantes; bandejas/travessas inox para servir, pegadores/conchas/colheres inox para servir; 530 copos de vidro tipo taça 150 a 250ml; 1.000 unidades de guardanapo de papel; 530 unidades de guardanapo de tecido; no mínimo 2 aparadores com toalhas, 84 tampões, 84 toalhas de mesa, 530 pratos de porcelana, 530 garfos, 530 facas de mesa (ambos em inox tamanho 21cm de comprimento); higienização antes do evento de todos os materiais e utensílios, montagem/desmontagem do buffet e transporte até o local do evento.	UN	6.0000	50.681,2500	304.087,50
2	BUFFET COMPLETO PARA 250 PESSOAS, com no mínimo 02 tipos de carnes (bovina e avícola), com no mínimo : 02 tipos de salada, 01 tipo de arroz, 02 tipos de massa, feijão, mandioca cozida, faropa. Incluso : 03 tipos de sobremesa, café, 120 litros de refrigerante gelado (coca-cola, guaraná antarctica e/ ou fanta), 50 litros de água mineral gelada, 30 litros de suco de caixinha gelado (laranja, pêssego, uva, caju, manga, maracujá e goiaba). Incluindo : 07 garçons, cozinheiros e ajudantes, bandejas/travessas inox para servir; pegadores, conchas, colheres inox para servir; 270 copos de vidro tipo taça de 150 a 250ml; 500 unidades de guardanapo de papel; 270 unidades de guardanapo de tecido, no mínimo 02 aparadores com toalhas, 42 tampões, 42 toalhas de mesa, 270 pratos de porcelana, 270 garfos e 270 facas de mesa (ambos em inox tamanho 21cm de comprimento); higienização antes do evento de todos os materiais e utensílios; montagem/desmontagem do buffet e transporte até o local do evento.	UN	5,0000	25.340,6250	126.703,13
3	COFFEE BREAK PARA - 100 Pessoas, com no mínimo: 13 centos de mini salgados (esfiha, coxinha, pastel, pão de queijo, empada, mini pizza, saltenha, croasant, quibe e enroladinho de presunto e mussarela), 28 litros de refrigerante gelado (coca-cola, guaraná antarctica e/ou fanta), 12 litros de água mineral gelado, 12 litros de suco de caixinha gelado (laranja, pêssego, uva, caju, manga, maracuja e goiaba), incluindo: bandejas inox para servir, pegadores inox, 130 copos de vidro tipo taça 150 a 250 ml, 400 unidades de guardanapos descartáveis, aparador com tampão e toalhas de mesa.	UN	63,0000	4.509,6620	284.108,71

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	COFFEE BREAK PARA 60 PESSOAS, Com no mínimo: 08 centos de mini salgados (esfiha,coxinha,pastel,pão de queijo,empada,mini pizza,saltenha,croissant, quibe e/ou enroladinho de presunto e mussarela); 18 litros de refrigerante gelado (coca-cola,guaraná antarctica e/ou fanta); 07 litros de água mineral gelada, 08 litros de suco de caixinha gelado (laranja,pêssego,uva,caju,manga,maracujá e goiaba); incluindo: bandejas inox para servir, pegadores inox, 80 copos de vidro tipo taça de 150 a 250ml, 300 unidades de guardanapos descartáveis e toalhas de mesa.	UN	7,0000	2.697,7600	18.884,32
Total da Coleta:					733.783,66

Valor Total estimado da aquisição: 733.783,66 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Justificativa : Os serviços são necessários para atender os possíveis eventos que fazem parte do calendário do Município, tais eventos podem ser de formas esporádicas ou fixos (aniversário da cidade entre outros), bem como cursos, palestras desenvolvidos pelas secretarias municipais e ações nos programas e projetos sociais.

Prazo de entrega: Em até 24 hs após recebimento A.F.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias a contar da data de entrada da Nota Fiscal no Financeiro devidamente atestada

Local de entrega: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: Secretarias Municipais

Aquidauana(MS), 22 de Fevereiro de 2022

Estela Regina Canhete
Núcleo de Compras

AUTORIZO: _____

M. Martins Garcia
Marluce Martins Garcia Lugio
Secretária Municipal de Administração

Wilsandra Beda
Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Youssef Saliba
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

M. Ferreira Chaves de Castro
Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nº 120/2022/SEMAD, nº 021/2022/SEMED, nº 033/2022/SECTUR e a CI nº 049/2022/SAS, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, bem como o atendimento análogo a Lei Federal 8.666/93 onde em seu Art. 15, inciso II deixa claro que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 153/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais prevista(s) pela(s) Secretaria(s) solicitante(s). Tais medidas foram tomadas após concordância do(s) solicitante(s) que inclusive aprova(m) o presente documento, o qual junto ao Termo de Referência gerado pelo sistema, à partir da presente data, substituirá qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e/ou que conste anexo ao processo.

Do objeto: Possível Prestação de Serviços de Buffet e de Coffee Break, por um período de 12 (doze) meses.

Critérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

Das condições de entrega/prestação dos serviços:

A prestação do serviço deverá ser feita em horário e local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de prestação de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 01 (uma) hora da prestação dos serviços.

Recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, pelo fiscal do contrato/ata, após a verificação principalmente da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços prestados que forem aceitos pelo município será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de prestação do serviço deverá ser feita em até 24 horas após recebimento da Autorização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Do parcelamento: A prestação do serviço será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

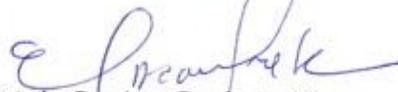
Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no Município de Aquidauana (zona Urbana e/ou Rural), **em especial** na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, **bem como** nos locais dispostos na Autorização de Fornecimento.

Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Verônica Torres Ribeiro, CPF 064.503.051-18; Gláucia da Cruz Adegas, CPF 608.624.831-15; Isac Luiz Gomes, CPF 710.110.641-20 e Rubens Jesus de Arruda, CPF 035.215.381-41.

Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 22 de Fevereiro de 2022.


Estela Regina Canhete Lima
Matrícula 17942

De Acordo/Autorizado:


Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Youssef Saliba
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social